LEI Nº 1.481, DE 25 DE AGOSTO DE 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VEÍCULO UTILITÁRIO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Câmara Municipal de Januária, decretou e eu, Prefeito do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir um veículo utilitário, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, adequando às nossas estradas vicinais e necessário à fiscalização e acompanhamento do funcionamento das várias Escolas Municipais de nosso Município.

Art. 2º - Tal operação de compra já consta de dotação no Orçamento vigente e no Plano Plurianual do Município, havendo tão somente a troca do tipo de veículo, "de um ônibus" para um "utilitário" por ser mais adequado às nossas estradas.

Art. 3º - O procedimento para finalização desta autorização deverá ser precedido de todos os conceitos prescritos nas Leis que regem tal operação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de agosto de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário de Administração